



LEI MUNICIPAL Nº 874/09, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

“Dá denominação ao Centro de Educação Infantil – CEI e dá outras providências”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - O Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Rua Deputado Fernando Saldanha, esquina com Rua Presidente Dutra, no Bairro Vila Nova, denominar-se-á Centro de Educação Infantil **“Aline Espíndola Marques”**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Antonio João, 05 de março de 2009.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL